



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CX.POSTAL 275 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3322.4144
Site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Requerimento nº 515/13 **ARLINDO ALVES DE SOUSA**

REQUER INFORMAÇÕES DO PODER EXECUTIVO QUANTO AO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 06/2011. QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO, PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE ASSIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando a Lei Complementar nº 06, de 25 de abril de 2.011, que dispõe sobre o Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Assis e dá outras providências;

Considerando os Artigos 51 a 58, da Lei Complementar nº 06, de 25 de abril de 2.011, que tratam respectivamente do Capítulo I e II e III sobre a Evolução Funcional, da Promoção Horizontal e Promoção por Mérito dos profissionais do magistério público municipal;

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais seja oficiado ao Senhor *Ricardo Pinheiro Santana*, DD. Prefeito Municipal, solicitando que Vossa Excelência, após consulta a Secretaria Municipal de Educação, preste a esta Casa de Leis, as seguintes informações:

a) – A Avaliação mencionada no Art. 55 da presente Lei já foi efetuada pela Municipalidade?

b) – A presente Lei em seu Art. 58 determina que seja feita anualmente o processo de promoção por mérito contemplando 30% do total de profissionais efetivos de cada categoria. O Processo de promoção por mérito foi efetuado no ano de 2.012?

c) – Se não, o Processo de Promoção por Mérito será aplicado no ano de 2.013?

d)– Se a resposta for positiva, quando?



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CX.POSTAL 275 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3322.4144
Site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Requerimento nº 515/13

ARLINDO ALVES DE SOUSA

e) – Já foi formada a Comissão de Especialistas referendadas pelo Conselho Municipal de Educação, conforme Art. 57 da presente Lei?

f) – Se sim, informar quem são os membros que compõe a Comissão de Especialistas?

g) – Se não, justificar e determinar prazo para o cumprimento do Art. 57 mencionado na Lei?

SALA DAS SESSÕES, em 06 de maio de 2013.

ARLINDO ALVES DE SOUSA

Vereador – PSD

SK/sk